



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 DE 15 DE ABRIL DE 1997.

CONCEDE OS TÍTULOS DE “TRABALHADOR DO ANO” E “HONRA AO MÉRITO”, EM ATENÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 15/96.

De autoria da Comissão Composta pelos Vereadores José Alcebíades Colózio, João Batista Giglio Villela, Cleyde do Espírito Santo, Sidnei Aparecido Mussupapo e Edson Antonio Pereira.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de “Trabalhador do Ano”, ao Senhor Engenheiro “José Norberto Manuel”.

ARTIGO 2º - Fica concedido o Título de “Honra ao Mérito” a:

**“LOURDES GABRIEL FRANCHIN;
ANGELO FURIGO;
GERALDO MANOEL;
DOMINGOS RAMOS SANTANA;
BENEDICTO MAIA;
GILBERTO COMIN;
FRANCISCO GULLO”.**

ARTIGO 3º - Os Títulos concedidos nos artigos 1º e 2º, serão entregues de conformidade com o Decreto Legislativo nº 15/96 de 05 de novembro de 1996, ou seja em 1º de maio de 1997, horário a ser designado pela Presidência desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

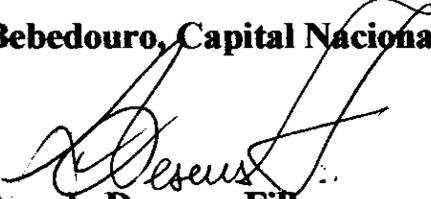
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposição em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de abril de 1997.


Angelo Desenso Filho
PRESIDENTE


Edson Antonio Pereira
1º SECRETÁRIO


Artur Ernesto Henrique
2º SECRETÁRIO